

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.547 /

**“CRIA A LOGOMARCA COMEMORATIVA
OFICIAL DOS 150 ANOS DO MUNICÍPIO DE
POÇOS DE CALDAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Logomarca Comemorativa Oficial dos 150 Anos do Município de Poços de Caldas, conforme consta no Anexo I desta Lei.

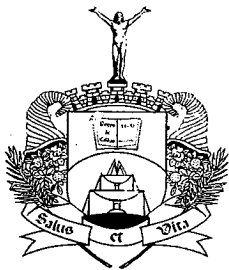
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 867, de 05 / 01/2022.



Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO I

